

no fim

L E I Nº 689 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

"Cria cargos de ajudante de serviços e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti ,
decreta e eu sanciono a seguinte

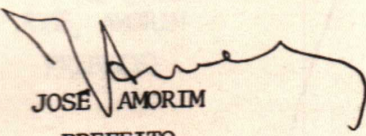
L E I :

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura de São João de Meriti, para provimento através de concurso público de provas, 100 (cem) cargos de Ajudantes de Serviços I, nível I, padrão A, grupo E.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de novembro de 1991.


JOSE AMORIM
PREFEITO